



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda, apresentados à **Chamada de Pública nº 150/2017** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Ao 1º dias de setembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda. Participante: itens 1, 2, 3, 4 e 5- Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda a Comissão decide **INABILITAR** para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 - Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI, pois não foi apresentada a *“Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Anexo VI;”*, conforme exigência do item 3.5.1, IX, do edital e *“Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados”*, conforme item 3.5.1, XI, do edital. Além disso, verificou-se que o documento apresentado para comprovação de registro de junto ao Serviço de Inspeção (fl. 44/46 – Documento SEI nº 1061128) embora emitido pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), possui somente assinatura do responsável pela empresa "Ovos Stoberl", não constando qualquer identificação e/ou assinatura do responsável pela emissão do documento ou ainda, alguma informação que permita a validação do documento apresentado. Desta forma, considerando que a COOPERDOTCHI foi única interessada no presente certame e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 que preconiza: *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*, será concedido a COOPERDOTCHI o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos que culminaram sua inabilitação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 01/09/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 01/09/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 01/09/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061143** e o código CRC **9F8CA5D4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.044559-3

1061143v9

1061143v9